



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00163/2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E RUHTRA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - ME, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RUHTRA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - ME - RUA ABOLICIONISTA ANDRE CURSINO, 1161 - PLANALTO TREZE DE MAIO - MOSSORO - RN, CNPJ n° 10.480.822/0001-70, neste ato representado por Ricardo Capibaribe Jatahy, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua Célia Rodrigues Rocha Bezerra, 190, Apto 1402 - Costa e Silva - Mossoró - PB, CPF n° 729.150.723-53, Carteira de Identidade n° 9100213490 SSP/CE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00010/2015, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS GENIVAL DINIZ, ANA MARIA DE LIMA ALMEIDA E ANASTÁCIO A. DE OLIVEIRA NESTA CIDADE..

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços n° 00010/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 139.517,68 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha:FPM/ICMS E OUTROS

15.451.029.1070 - PAV. ASFALT. E A PARALEL. RUAS E AVENIDAS

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Após a execução dos serviços, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

1. A CONTRATANTE se compromete a:

- 1.1. Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- 1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

1. A CONTRATADA se compromete a:

- 1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**2. De natureza trabalhista:**

- 2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;
- 2.2 Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;
- 2.3 Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;
- 2.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:
  - 2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou
  - 2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;
- 2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irreversível.
- 2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;
- 2.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;
- 2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;
- 2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- 2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;
- 2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

**3 - Relativas à Segurança do Trabalho:**

- 3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;



PMCR  
Fl. 1113

3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;

3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;

3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;

3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;

3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;

3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;

3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;

3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;

3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, ~~de qual uma~~ assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 01 de Setembro de 2015.

TESTEMUNHAS

*Gláucia Kreugolitz de Siqueira*  
250.859.804.68

*[Handwritten signature]*

930.643.734-04

PELO CONTRATANTE

*Leomar Benício Maia*

LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito  
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

*Ricardo Jatohy*

RUHTRA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - ME  
RICARDO CAPIBARIIBE JATAHY  
729.150.723-53

Ricardo C. Jatohy  
ENGENHEIRO CIVIL  
CONFEA: 060464206-7



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Execução de serviços de pavimentação das ruas Genival Diniz, Ana Maria de Lima Almeida e Anastácio A. de Oliveira nesta cidade.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00010/2015.

**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 15.451.029.1070 - PAV. ASFALT. E A PARALEL. RUAS E AVENIDAS 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00163/2015 - 01.09.15 - RUHTRA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - ME - R\$ 139.517,68

Catolé do Rocha – PB, 01 de setembro de 2015

  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 10019/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10019/2015, que objetiva: Prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e destino final de resíduos provenientes dos serviços de Saúde dos Grupos A, B e E - Alagoinha/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LAVIERI EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 85.440,00.

Alagoinha/PB, 21 de agosto de 2015.  
SIMONE MARIA SILVA  
Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento de quem interessar que no dia 18 de Setembro de 2015, às 09h00min, na sede da prefeitura municipal localizada à Rua Valdeci Sales Nº. 579 Centro, Areia de Baraúnas-PB, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, tendo como objetivo de Contratação de empresa objetivando Aquisição de material esportivo para o Município de AREIA DE BARAÚNAS/PB, para o exercício de 2015. O edital encontra-se à disposição na sala da comissão Permanente de Licitação, no endereço supramencionado, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Qualquer informação poderá ser obtida e esclarecida na sala da Comissão de licitação das 08h30min às 12h00min horas.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento de quem interessar que no dia 18 de Setembro de 2015, às 11h00min, na sede da prefeitura municipal localizada à Rua Valdeci Sales Nº. 579 Centro, Areia de Baraúnas-PB, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, tendo como objetivo de Aquisição parcelada de equipamentos e material permanente destinado a todas as secretarias do Município de AREIA DE BARAÚNAS/PB, para o exercício de 2015. O edital encontra-se à disposição na sala da comissão Permanente de Licitação, no endereço supramencionado, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Qualquer informação poderá ser obtida e esclarecida na sala da Comissão de licitação das 08h30min às 12h00min horas.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento de quem interessar que no dia 18 de Setembro de 2015, às 13h00min, na sede da prefeitura municipal localizada à Rua Valdeci Sales Nº. 579 Centro, Areia de Baraúnas-PB, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, tendo como objetivo a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA DE BARAÚNAS-PB O edital encontra-se à disposição na sala da comissão Permanente de Licitação, no endereço supramencionado, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Qualquer informação poderá ser obtida e esclarecida na sala da Comissão de licitação das 08h30min às 12h00min horas.

Areia de Baraúnas-PB, 2 de setembro de 2015.  
EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº PP067/2015

Pregão Presencial SRP nº 013/2015. Contratante: Prefeitura de Assunção/PB. Contratada: Multi G. E. E. Ltda CNPJ: 13.577.092/0001-19. Pregão Presencial SRP nº 013/2015. Valor contratado: R\$ 146.804,00. Registro de preços para eventual objeto: Prestar o fornecimento de material gráfico para as secretarias (Itens: 1 a 85). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto M. nº 005/2015. Dotação: QDD/2015. Fonte de recursos: Próprios e Fundo M. de Saúde. Vigência: 12 meses. Data da Ass.: 24/08/2015. Partes ass.: Rafael A. de F. Oliveira (Prefeito), e Nivaldo F. dos S. Junior (Pela Contratada).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº PP068/2015

Pregão Presencial SRP nº 014/2015. Contratante: Prefeitura de Assunção/PB. Contratada: Antônio Robison Guimarães-ME CNPJ: 09.087.805/0001-99. Objeto: Prestar o fornecimento de frutas, legumes e verduras para atender a merenda escolar, creche, Programas Sociais (Peti, Projovem, Mais Educação e Casa da Família) e demais Secretarias (Itens: 1 a 26). Total: R\$ 94.510,00. Dotação: QDD/2015. Recursos: Próprios, Fundo M. de Saúde, Pnae, Peti, Projovem, Casa da Família e Creche. Vigência: 01 (um) ano. Data da ass.: 24/08/2015. Partes ass.: Rafael A. de F. Oliveira (Prefeito) e Antônio R. Guimarães (Pela Empresa).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº PP069/2015

Pregão Presencial SRP nº 015/2015. Contratante: Prefeitura de Assunção/PB. Contratada: Jet Print Informática Ltda CNPJ: 05.301.712/0001-64. Objeto: Prestar o fornecimento dos materiais, serviços, equipamentos e suprimentos de informática, para atender as diversas secretarias (Itens: 01 a 20, 22 a 61, 63 a 79). Total: R\$ 198.932,00. Dotação: QDD/2015. Recursos: Próprios e Fundo M. de Saúde. Vigência: 01 (um) ano. Data da ass.: 24/08/2015. Partes ass.: Rafael A. de F. Oliveira (Prefeito) e Tiago T. Ribeiro (Pela Empresa).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº PP070/2015

Pregão Presencial SRP nº 018/2015. Contratante: Prefeitura de Assunção/PB. Contratada: Maria Claudiviera Silva - ME CNPJ: 18.107.594/0001-08. Objeto: Prestar o fornecimento de materiais de limpeza e utensílios, para serem utilizados na manutenção da limpeza das repartições (Itens: 01 a 63). Total: R\$ 206.831,00. Dotação: QDD/2015. Recursos: Próprios e Fundo M. de Saúde. Vigência: 01 (um) ano. Data da ass.: 24/08/2015. Partes ass.: Rafael A. de F. Oliveira (Prefeito) e Severino R. M. de Miranda (Pela Empresa).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº PP071/2015

Pregão Presencial SRP nº 020/2015. Contratante: Prefeitura de Assunção/PB. Contratada: Heinrich H. B. de Farias CNPJ: 15.555.612/0001-18. Objeto: Prestar serviço na confecção de prótese dentária, para as pessoas de baixa renda um sorriso sadio (Itens: de 01 a 04). Total: R\$ 88.450,00. Dotação: QDD/2015. Recursos: Próprios e Fundo M. de Saúde. Vigência: 01 (um) ano. Data da ass.: 24/08/2015. Partes ass.: Rafael A. de F. Oliveira (Prefeito) e Heinrich H. B. de Farias (Pela Empresa).

## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

1º) Ata de Registro de Preços nº 010/2015, firmada entre a Prefeitura de Assunção/PB e a empresa: Multi G. E. E. Ltda CNPJ: 13.577.092/0001-19. Pregão Presencial SRP nº 013/2015. Valor contratado: R\$ 146.804,00. Registro de preços para eventual objeto: Prestar o fornecimento de material gráfico para as secretarias (Itens: 1 a 85). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto M. nº 005/2015. Dotação: QDD/2015. Fonte de recursos: Próprios e Fundo M. de Saúde. Vigência: 12 meses. Data da Ass.: 24/08/2015. Partes ass.: Rafael A. de F. Oliveira (Prefeito), e Nivaldo F. dos S. Junior (Pela Contratada).

1º) Ata de Registro de Preços nº 011/2015, firmada entre a Prefeitura de Assunção/PB e a empresa: Antônio R. Guimarães-ME CNPJ: 09.087.805/0001-99. Pregão Presencial SRP nº 014/2015. Valor contratado: R\$ 94.510,00. Registro de preços para eventual objeto: Prestar o fornecimento de frutas, legumes e verduras para atender a merenda escolar, creche, Programas Sociais (Peti, Projovem, Mais Educação e Casa da Família) e demais Secretarias (Itens: 1 a 26). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto M. nº 005/2015. Dotação: QDD/2015. Fonte de recursos: Próprios, Fundo M. de Saúde, Pnae, Peti, Projovem, Casa da Família e Creche. Vigência: 12 meses. Data da Ass.: 24/08/2015. Partes ass.: Rafael A. de F. Oliveira (Prefeito), e Antônio R. Guimarães (Pela Contratada).

1º) Ata de Registro de Preços nº 012/2015, firmada entre a Prefeitura de Assunção/PB e a empresa: Jet Print Informática Ltda CNPJ: 05.301.712/0001-64. Pregão Presencial SRP nº 015/2015. Valor contratado: R\$ 198.932,00. Registro de preços para eventual objeto: Prestar o fornecimento dos materiais, serviços, equipamentos e suprimentos de informática (Itens: 01 a 20, 22 a 61, 63 a 79). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto M. nº 005/2015. Dotação: QDD/2015. Fonte de recursos: Próprios e Fundo M. de Saúde. Vigência: 12 meses. Data da Ass.: 24/08/2015. Partes ass.: Rafael A. de F. Oliveira (Prefeito), e Tiago T. Ribeiro (Pela Contratada).

1º) Ata de Registro de Preços nº 017/2015, firmada entre a Prefeitura de Assunção/PB e a empresa: Maria C. Silva - ME CNPJ: 18.107.594/0001-08. Pregão Presencial SRP nº 018/2015. Valor contratado: R\$ 206.831,00. Registro de preços para eventual objeto: Prestar o fornecimento de materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção da limpeza das repartições (Itens: 01 a 63). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto M. nº 005/2015. Dotação: QDD/2015. Fonte de recursos: Próprios e Fundo M. de Saúde. Vigência: 12 meses. Data da Ass.: 24/08/2015. Partes ass.: Rafael A. de F. Oliveira (Prefeito), e Severino R. M. de Miranda (Pela Contratada).

1º) Ata de Registro de Preços nº 024/2015, firmada entre a Prefeitura de Assunção/PB e a empresa: Heinrich Hertz Bernardino de Farias CNPJ: 15.555.612/0001-18. Pregão Presencial SRP nº 020/2015. Valor contratado: R\$ 88.450,00. Registro de preços para eventual objeto: Prestar serviço na confecção de prótese dentária (Itens: de 01 a 04). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto M. nº 005/2015. Dotação: QDD/2015. Fonte de recursos: Próprios e Fundo M. de Saúde. Vigência: 12 meses. Data da Ass.: 24/08/2015. Partes ass.: Rafael A. de F. Oliveira (Prefeito), e Heinrich H. B. de Farias (Pela Contratada).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

A Prefeitura de Bayeux através da CPL, torna público que fará realizar a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, em regime de execução empreitada por Preço Unitário, com o tipo de Licitação MENOR PREÇO GLOBAL, a ser realizado no dia 05 de outubro de 2015 às 14:00 (quatorze horas), tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços remanescente da duplicação da via de acesso ao aeroporto Castro Pinto, Avenida Marechal Rondon em Bayeux. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sua sede da Secretaria de Saúde, situado a Av. Liberdade, nº 1.973, São Bento, Bayeux - PB, CEP 58.305-006, no horário das 13:00 às 17:00. Telefone (83) 3253-4080.

Bayeux, 2 de setembro de 2015.  
MAGAYWER ANTONINY SOARES FREIRE  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 70201/2015 - ADESÃO Nº. 002/2014. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2013/FNDE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Boqueirão - CNPJ: 08.702.573/0001-79. CONTRATADO: Positivo Informática SA - C.N.P.J. 81.243.735/0001-48. OBJETO: Aquisição de Computador e Projção, Denominado Computador Interativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2006 - 12.361.0004.1.010 - 4.4.90.52.00 / RECURSOS: FNDE. VALOR: R\$ 37.800,00. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2015. VIGÊNCIA: 03/08/2016

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

## EXTRATO DE RESCISÃO

DE CONTRATO UNILATERAL  
Origem: RESCISÃO DE CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇO Nº 00008/2013  
Objetivo do Certame: Construção de uma quadra no Loteamento Stephanie Palhano.  
Objeto: Conforme Parecer 459/2015 exarado pela Procuradoria Geral deste Município, fica rescindido o contrato de nº 00128/2014 celebrado com a empresa PLANCON PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Execução de serviços de pavimentação das ruas Genival Dimiz, Ana Maria de Lima Almeida e Anastácio A. de Oliveira nesta cidade. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/CMs E OUTROS 15.451.029.1070 - PAV. ASFALT. E A PARALEL. RUAS E AVENIDAS 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e. LC Nº 00163/2015 - 01.09.15 - RUHTRA CONSTRUÇOES E CTAACOES LTDA - ME - R\$ 139.517,68.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (crachás, certificados, diários, convites, fichas, históricos escolares, reprodução de materiais pedagógicos, didáticos e cognitivos, dentre outros) para atender todas as secretarias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00075/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMAS E outros 04.122.002.2002 - gabinete do prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Sec. Mun. de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Sec. Mun. de Finanças 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2115 - manutenção Hospital da Criança Ermina Evangelista 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEB 40% 12.365.024.2063 - manutenção da creche 08.122.020.2054 - manutenção dos serviços de Assistência Social 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 13.392.013.2029 - manutenção da divisão de cultura 15.452.029.2069 - manutenção da Sec. mun. de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Sec. de Agricultura 449052 - equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Mu-

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Execução de serviços de pavimentação das ruas Genival Diniz, Ana Maria de Lima Almeida e Anastácio A. de Oliveira nesta cidade.  
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2015.  
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 15.451.029.1070 - PAV. ASFALT. E A PARALEL. RUAS E AVENIDAS 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:  
CT Nº 00163/2015 - 01.09.15 - RUHTRA CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA - ME - R\$ 139.517,68  
Catolé do Rocha - PB, 01 de setembro de 2015  
LEOMAR BENICIO MAIA - Prefeito

**Prefeitura Municipal de Tacima**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA**  
Palácio Jeovah Lins Coelho

PORTARIA N.º 048/2015/GAPRE. De 01 de Setembro de 2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA - PB, no uso das prerrogativas que lhe faculta o Artigo 58, Incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o que dispõe os Artigo 6º, inciso XVI e 51 ambos da Lei Federal 8.666/93;

**RESOLVE:**

I - Designar SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA, JESSICA GOMES DE FRANCA e GLEICIANNE PATRÍCIO DE SOUSA, para sob a Presidência da primeira comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da Prefeitura Municipal de Tacima - PB.

II - Na ausência e/ou impedimentos da Presidente, o segundo membro a substituirá, em se tratando dos demais titulares, será convocado na condição de suplente JOSÉ JANUÁRIO DOS SANTOS.

III - Apresente Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o disposto na Portaria de N.º 001/2015, de 02 de janeiro de 2015.

Registre-se;  
Publique-se e,  
Dê-se Ciência.

**EDIVAN BEZERRA DANIEL**  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 049/2015/GAPRE. De 01 de Setembro de 2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA - PB, no uso das prerrogativas que lhe faculta o Artigo 58, Incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o que dispõe os Artigo 6º, inciso XVI e 51 ambos da Lei Federal 8.666/93;

**RESOLVE:**

I - Designar SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA, JESSICA GOMES DE FRANCA e GLEICIANNE PATRÍCIO DE SOUSA, tendo a primeira as atribuições de Pregoeira e as demais como integrantes da equipe de apoio, para os procedimentos inerentes a realização de licitações na modalidade Pregão, de acordo com o que dispõe a Lei Federal N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal N.º 113, de 14 de dezembro de 2207.

II - Apresente Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o disposto na Portaria de N.º 002/2015, de 02 de janeiro de 2015.

Registre-se;  
Publique-se e,  
Dê-se Ciência.

**EDIVAN BEZERRA DANIEL**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento de quem interessar que no dia 18 de Setembro de 2015, às 09h00min, na sede da prefeitura municipal localizada à Rua Valdeci Sales Nº. 579 Centro, Areia de Baraúnas-PB, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, tendo como objetivo de Contratação de empresa objetivando Aquisição de material esportivo para o Município de AREIA DE BARAÚNAS/PB, para o exercício de 2015. O edital encontra-se à disposição na sala da comissão Permanente de Licitação, no endereço supramencionado, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares

aplicáveis à espécie. Qualquer informação poderá ser obtida e esclarecida na sala da Comissão de licitação das 08h30min às 12h00min horas.

Prefeitura Municipal de AREIA DE BARAÚNAS/PB, 02 de Setembro de 2015.  
**EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento de quem interessar que no dia 18 de Setembro de 2015, às 11h00min, na sede da prefeitura municipal localizada à Rua Valdeci Sales Nº. 579 Centro, Areia de Baraúnas-PB, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, tendo como objetivo de Aquisição parcelada de equipamentos e material permanente destinado a todas as secretarias do Município de AREIA DE BARAÚNAS/PB, para o exercício de 2015. O edital encontra-se à disposição na sala da comissão Permanente de Licitação, no endereço supramencionado, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Qualquer informação poderá ser obtida e esclarecida na sala da Comissão de licitação das 08h30min às 12h00min horas.

Prefeitura Municipal de AREIA DE BARAÚNAS/PB, 02 de Setembro de 2015.  
**EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento de quem interessar que no dia 18 de Setembro de 2015, às 13h00min, na sede da prefeitura municipal localizada à Rua Valdeci Sales Nº. 579 Centro, Areia de Baraúnas-PB, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, tendo como objetivo a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA DE BARAÚNAS-PB O edital encontra-se à disposição na sala da comissão Permanente de Licitação, no endereço supramencionado, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Qualquer informação poderá ser obtida e esclarecida na sala da Comissão de licitação das 08h30min às 12h00min horas.

Prefeitura Municipal de AREIA DE BARAÚNAS/PB, 02 de Setembro de 2015.  
**EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Duas Estradas**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 00037/2015**

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Setembro de 2015, o FRACASSO na tentativa de realizar a licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação de serviços de engenharia consultiva. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 157/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3265-1030. Email: prefeituraduasestradas.pb@gmail.com  
Duas Estradas - PB, 02 de Setembro de 2015

**ERIVELTO DA SILVA FERNANDES**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de São Francisco**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 62/2015**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços de exames radiológicos do tipo Raio-X, Ultrassonografia, Tomografia, Ressonância Magnética, Mamografia, etc., para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. Data e Local, às 09:00 horas do dia 16/09/2015, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB.

São Francisco, PB, 27 de Agosto de 2015.  
**LUÍS MAGNO BERNARDO ABRANTES**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 63/2015**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de São Francisco. Data e Local, às 10:00 horas do dia 16/09/2015, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB.

São Francisco, PB, 27 de Agosto de 2015.  
**LUÍS MAGNO BERNARDO ABRANTES**  
Pregoeiro